



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000590/2021-25

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA BUFFALO DIGITAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55 - Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, portadora da Carteira de Identidade nº 8125891112 SSP/RS e do CPF nº 734.184.043-91, nomeada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BUFFALO DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.238.320/0001-30, sediada na Av. Brasil, nº 709, Bairro Sta. Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30140-001, representada pelo Sr. Tiago Souza Motta, portador do Registro Geral nº MG-6.074.773, expedido pela SSP/MG, e CPF nº 047.297.076-30, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000590/2021-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 331/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/11/2024 a 14/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, em razão de variação de custos decorrente do mercado, conforme previsto na cláusula nº 15 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Pelo presente instrumento, o contrato será reajustado aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado de 12 meses, no percentual de **4,24%**, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	24	Pesquisa e desenvolvimento	serviço	2	1.031,98	2.063,96
	25	Roteirização para vídeos de 5 minutos	serviço	20	833,92	16.678,40
	26	Diretrizes de arte para série de vídeos	serviço	2	1.511,48	3.022,96
	28	Iluminação	diária	10	510,78	5.107,80
	29	Filmagem	diária	10	1.303,00	13.030,00
	30	Captação de áudio	diária	10	1.031,98	10.319,80
	31	Direção	diária	10	1.772,08	17.720,80
	32	Decupagem para edição e arquivo	hora decupada	20	198,06	3.961,20
	33	Roteiro de montagem	serviço	10	927,74	9.277,40
	34	Direção para vídeo final de 5 minutos	serviço	10	2.084,80	20.848,00

35	Edição de vídeo - unidades de 5 minutos de vídeo final	serviço	10	2.084,80	20.848,00
36	Tratamento de imagem e correção e gradação de cor - unidades de 5 minutos de vídeo final	serviço	10	719,26	7.192,60
37	Edição de som e mixagem- unidades de 5 minutos de vídeo final	serviço	10	406,54	4.065,40
38	Locução	minuto de gravação	20	406,54	8.130,80
39	Design de ícones, logotipos, ilustrações simples e afins	serviço	5	406,54	2.032,70
40	Legendagem - unidades de 5 minutos de vídeo final	serviço	10	302,30	3.023,00
41	Animação para lettering, logos, créditos	serviço	5	510,78	2.553,90
42	Animações simples de até um minuto	serviço	5	1.031,98	5.159,90
VALOR GLOBAL (R\$)					155.036,62

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1.

O valor deste aditivo é de **R\$ 155.036,62 (cento e cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).**
4.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

• Gestão/Unidade: 194022

• Fonte de Recursos: 0100000000

• Programa de Trabalho: 232727

• Elemento de Despesa: 339039

• Plano Interno: 9067PCP

• Nota de Empenho: 2024NE000171

4.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG
Museu do Índio

TIAGO SOUZA MOTTA
Buffalo Digital Ltda.

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=8083190&infra_sistema=10... 2/3



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Souza Motta, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, registrada civilmente como Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales, Diretor(a)**, em 05/11/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7606566** e o código CRC **B8E4EDDC**.